



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021**

**Câmara Municipal de Jequié**

À Comissão de Justiça, Reformas  
Para os devidos fins.  
Sala das Sessões em 20/04/2021

Presidente

CONDEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
JEQUIEENSE AO DR. NILO DE SIQUEIRA  
COSTA NETO.

A Mesa da Câmara Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Regimento Interno no seu Artigo 150.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedido Título de Cidadão Jequieense ao Dr. Nilo de Siqueira Costa Neto.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

Walmir Pacheco Marinho Neto  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
REGISTRADO**

Sob número 07/2021 as fls. 109  
Do livro Poder Legislativo número 01  
Jequié 26 de abril 2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**JUSTIFICATIVA**

O Dr. Nilo de Siqueira Costa Neto, nasceu em 25 de maio de 1986 na cidade de João Pessoa na Paraíba. Delegado de Policia Civil no Estado da Bahia, desde o ano de 2016, exercendo durante o período de 01 (um) ano as suas atividades no núcleo de investigação de combate a entorpecentes da 9ª COORPIN em Jequié.

Exerceu o cargo de Delegado Titular em Itagiba e atualmente nomeado para o cargo de Delegado Titular de Santa Inês.

Graduado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ e Pós-graduado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público da Paraíba-FESMIP. Especialista em Ciências Criminais pelo Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ.

Advogado inscrito na OAB/PB no ano de 2009 até 2016.

Exerceu o cargo de Juiz Leigo no Tribunal de Justiça da Paraíba, mediante aprovação em concurso público no ano de 2016.

Aprovado no concurso de analista judiciário no Tribunal de Justiça da Bahia.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

  
Walmir Pacheco Marinho Neto  
Vereador



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, 28 de 07 de 2021.

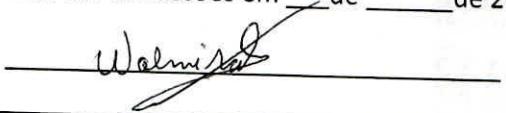
  
Assessor Legislativo

Comissão de Justica,

Despacho

Ao Vereador Ladislau Bulhões para relatar.

Sala das Comissões em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
Walnir



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Analisando o Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 07/2021 de autoria do nobre edil Walmir Marinho, onde concede Título de Cidadão Jequieense ao Dr. Nilo de Siqueira Costa Neto.

O Dr. Nilo de Siqueira Costa Neto, nasceu em 25 de maio de 1986 na cidade de João Pessoa na Paraíba. Delegado de Polícia Civil no Estado da Bahia, desde o ano de 2016, exercendo durante o período de um ano as suas atividades no núcleo de investigação de combate a entorpecentes da 9ª COORPIN e Jequié.

O delegado Nilo Siqueira desenvolveu diversas investigações de inteligência relacionadas ao combate ao tráfico de drogas em Jequié, identificando e prendendo inúmeros integrantes de associação criminosa que comandava o tráfico de drogas no município.

Deste modo participou diretamente na redução das taxas referentes aos crimes de homicídio, roubos e tráfico de drogas.

Sendo assim, ao verificarmos e analisarmos tudo o que foi acima exposto, somos favoráveis ao mencionado Projeto de Lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2021.

Bui Bulhões

Ladislau Muniz d'Albuquerque

Relator da Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
APROVADO O PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Votos Contra	Votos a Favor
Sala das Sessões em: 5 / 5 / 21	
PRESIDENTE	



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

### DESPACHO

Em atenção à regular tramitação do processo legislativo, verificou-se que com a implantação do sistema SAPL, acarretou inconsistência na numeração atribuída ao presente processo.

Assim, o presente processo passará a tramitar regularmente com a numeração 28/2021.

Determino a regular modificação da capa processual fazendo constar a numeração acima mencionada.

Jequié-BA, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**EVANDRO JESUS DA SILVA**  
Assessor Legislativo